

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.882,

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoria: Ver. Francisco Feitosa Guimarães

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VEREADOR OLÍMPIO MONTEIRO CHAVES, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no sentido Leste/Oeste, paralela à Rua Professor José Anchieta Monteiro Chaves, perpendicular à Rua Honorato Alves Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

